



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3106 6 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Decreto Nº. 254/2026	1
Decreto Nº. 255/2026	1
Portaria Nº. 342/2026	2
PSS Nº. 01/2026 – Extrato de Contrato	2
PSS Nº. 02/2026 – Extrato de Contrato	3
PSS Nº. 03/2024 – Extrato de Rescisão de Contrato	3
Concurso Público Nº. 01/2024 – Edital de Convocação Nº. 91/2026	3
PSS Nº. 03/2026 – Edital Nº 03/2026 – Resultado Preliminar	5

Decreto Nº. 254/2026

Súmula: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

O Prefeito do Município de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1091/2025 de 12/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1091/2025), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0012.20	ASSIST. ESPECIALIZADA - CONSORCIO	
40	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
887	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
	TOTAL	17.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, no valor de 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.20	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
36		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
321	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
334	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.100,00
	SUBTOTAL	17.000,00
	TOTAL	17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 255/2026

Súmula: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 42.621,20 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos).

O Prefeito do Município de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1091/2025 de 12/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1091/2025), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 42.621,20 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3106 6 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08	SEC ASSIST SOCIAL POLÍTICAS PARA A MULHER, PESSOA IDOSA E IGUALDADE RACIAL	
08.112	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.60	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
889	10118-Transferências de Outros Programas	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
888	10116-Transferências de Outros Programas	821,20
08.116	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0014.60	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
66		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
814	00825-FIA CMDCA	5.800,00
	SUBTOTAL	21.621,20
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.113	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.20	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
71		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
681	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.000,00
15.451.0017.10	OUTRAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	
77		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
807	00501-Receitas de Alienações de Ativos	9.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
	TOTAL	42.621,20

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso, de acordo com o Inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	9.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	12.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES- ESTR 3 ASSISTÊNCIA	15.000,00
	TOTAL	36.000,00

Art. 3º - Para cobertura do restante dos créditos adicionais autorizados no artigo primeiro, é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, não previsto no orçamento, de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00825	FIA CMDCA	5.800,00
10116	Transferências de Outros Programas	821,20
	TOTAL	6.621,20

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 342/2026

Súmula: Dispõe sobre conceder férias regulamentares e dá outras providências.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares de 05 (cinco) dias, de 31/08/2026 a 04/09/2026, ao servidor municipal **EDERSON ANTONIO BELEDELI**, matrícula nº 60811, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período de férias supracitado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 19 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

PSS Nº. 01/2026 – Extrato de Contrato

Contrato nº 09/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guamiranga

Contratado: TEOFILO KOZAK

RG nº: 8.XXX.9X7-3/SESP-PR

CPF nº: X42.XXX.259-X7

Cargo: Motorista

Remuneração Mensal: R\$ 2.206,62

Prazo: Vigência de 18/08/2026 a 17/08/2027- Regime Jurídico CLT.

Base legal: Aprovação em Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2026

Guamiranga - PR, 18 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3106 6 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PSS Nº. 02/2026 – Extrato de Contrato

Contrato nº 04/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guamiranga

Contratada: VALDOMIRO PASKO

RG nº: 9.X20.XX7-0 /IIPR-PR

CPF nº: 0X8.18X.4X9-3X

Cargo: Motorista “D”

Regime de trabalho: 12x36 - 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso

Remuneração Mensal: R\$ 2.206,63

Prazo: Vigência de 19/08/2026 a 17/08/2027- Regime Jurídico CLT.

Base legal: Aprovação em Processo Seletivo

Simplificado - PSS nº 02/2026

MARCELO LEITE

Prefeito Municipal

PSS Nº. 03/2024 – Extrato de Rescisão

Rescisão do Contrato nº 09/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guamiranga

Contratado: VALDOMIRO PASKO

RG nº: 9.XX0.0X7-0/SESP-PR

CPF nº: X68.XX2.4X9-3X

Cargo: Motorista

Data da Rescisão de Contrato: 18/08/2026.

Guamiranga, 18 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE

Prefeito Municipal

Concurso Público Nº. 01/2024 – Edital de Convocação Nº. 91/2026

O Prefeito Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, e Decreto 170/2024 de 01 de julho de 2024 em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVOCAR os aprovados no **Concurso Público nº. 001/2024**, relacionado abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guamiranga, sito à Av. Rua Diogo

Emanuel de Almeida, nº 234, Centro, Guamiranga – PR , no horário das 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, a partir de **20 de agosto de 2026 até a data máxima de 26 de agosto de 2026**, munido dos documentos relacionados neste edital. **O não comparecimento dos candidatos dentro do prazo estabelecido implicará na perda da vaga.**

I. Relação do convocado e seu respectivo cargo:

PROFESSOR EDU. FÍSICA 1º A 4º SÉRIE		
CLASSIF.	NOME	INSC.
6º	GERSON DINIZ	0008290

Art. 2º - Os candidatos convocados somente serão nomeados se obedecidos as disposições previstas no Edital de Abertura nº 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024, especialmente no itens 86 e 89: São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos; (*certidão obtida junto ao site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>*).
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura. (*Atestado de sanidade física e mental será emitido pela Junta Médica do Município*);
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; (*modelo - anexo I*);
- estar em dia com a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; (*modelo de declaração anexo II*);
- ter sido aprovado no Concurso Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital

Art. 3º - Deverão ser apresentados, além do exigido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3106 6 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de Situação Cadastral no CPF (*disponível no site www.receita.fazenda.gov.br – Serviços para o Cidadão*);
- c) Cópia da carteira de motorista, exclusivo para os cargos de motorista “D” e Operador de Máquinas;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Extrato do CNIS (Relatório de Contribuições Previdenciárias);
- f) Cópia Cartão do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- j) Comprovante de Endereço;
- k) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento ou Declaração de União Estável ou de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- l) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando couber;
- m) Declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR (*modelo de declaração anexo III*);
- n) Cópias do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- o) Cópia do Registro no órgão de classe e cópia simples de comprovante de quitação das obrigações para com a referida entidade de classe conforme exigência do cargo;
- p) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
- q) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual (<https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>)
- r) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Guamiranga - PR, 19 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito de Guamiranga – PR

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e portador(a) do RG nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço outro cargo, emprego, função ou atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Ainda, afirmo que não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS OU BENEFÍCIOS
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, _____ de 2026.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3106 6 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PSS Nº. 03/2026 – Edital Nº 03/2026 – Resultado Preliminar

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura nº 03/2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** dos candidatos inscritos no certame, conforme as disposições a seguir:

1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

1.1. Relação de candidatos classificados em ordem decrescente de nota final, obtida por meio da média aritmética das etapas do certame, nos termos do item 6.7 do Edital de Abertura:

Classif.	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação Títulos	Pontuação Experiência	Total Pontos: Títulos + Exp. Profissional /2
1	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS	13/08/1972	100	100	100,0
2	ELIZANDRA SCHEFFLER	17/01/1986	10	100	55,0
3	ANA PAULA LOPES MOTTA	06/06/1993	10	100	55,0
4	ELUANA MARCONATO	29/01/1994	10	100	55,0
5	SILVANA HUBNER FERREIRA	18/11/1986	0	100	50,0
6	AMANDA HAIDAMACHA MONTEIRO	17/01/2001	70	20	45,0
7	MARCIA PRICILA SIEBRE NEIVERTH	28/06/1999	10	40	25,0
8	SIMONE CUSTODIO	02/07/1998	10	20	15,0
9	JAINE TEREZINHA CUSTODIO	15/10/2003	0	20	10,0
10	POLIANA BATISTA MENDES	02/01/2008	20	0	10,0
11	EDILCE DE OLIVEIRA SOUZA	23/10/1976	10	0	5,0
12	DAIANE FRANCO FABRI	16/04/1989	10	0	5,0
13	JESSIKA DO NASCIMENTO	09/09/1995	10	0	5,0
14	BIANCA DOS SANTOS	10/11/2004	10	0	5,0
15	ELIETE GONÇALVES VARGAS DAL SANTO	06/06/1985	0	0	0,0
16	JOSILENE TEREZINHA DAL SANTO VARGAS	26/02/1986	0	0	0,0
17	SARA SOUZA DE LIMA	13/05/2001	0	0	0,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3106 6 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2. DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

2.1. Ficam desclassificados os candidatos listados abaixo, com a indicação dos respectivos fundamentos legais contidos no Edital de Abertura nº 01/2026:

Insc.	Candidato	Motivo da Desclassificação	Fundamentação do Edital de Abertura
15	ELIZETE MARIA PEREIRA DA SILVA	Faltou documentação, conforme requisitado no edital de abertura nº 01/2026	Item 8.1, inciso I e II do Edital de Abertura.
8	SUELE STADLER DE RAMOS ASSIZ	Faltou documentação, conforme requisitado no edital de abertura nº 01/2026	Item 8.1, inciso I e II do Edital de Abertura.

3. DO PRAZO RECURSAL

3.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado preliminar apresentado neste Edital poderão fazê-lo nos dias 20 a 21 de agosto de 2026 protocolando o requerimento fundamentado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o item 9 e Anexo III do Edital Abertura Nº 01/2026.

Guamiranga, 19 de agosto de 2026.

ELISABETE SIRLEI RUARO RECH
Presidente da Comissão Organizadora do PSS nº 03/2026

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal